

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 112023

Código de validação: 419EC67A86

( relativo ao Processo 115152022 )

**A Sua Senhoria o Senhor**  
**CARLOS IZONI DE CARVALHO**  
**Coordenador de Material e Patrimônio**  
**Nesta.**

**ASSUNTO: SEGUNDO EMPENHO**

Em atenção ao resultado do Processo nº 11515/2022, de aquisição de botijões e recargas de gás para as comarcas do Estado do Maranhão, onde a empresa **G A L BENDER – ME** que firmou a Ata de Registro de Preços nº 56/2022, encaminho planilha descritiva do segundo empenho.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 66.088,79 será usado integralmente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

para a Justiça de 1º Grau, referente a um consumo para o período de seis meses, motivo pelo qual a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento. A minuta de contrato de fornecimento já foi apreciada e aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 8342022 e DECISÃO-GP - 42172022.

O consumo mensal, de acordo com as informações do sistema Materiales (anexo), é de 75 (setenta e cinco) recargas e 451 (quatrocentos e cinquenta e um) recargas totais de gás por 6 meses, levando em consideração o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, momento em que houve o retorno 100% presencial dos servidores. Cumpre frisar que o quantitativo total desta contratação (433 recargas) é inferior à demanda para o período da contratação para atendimento às comarcas do interior. Anexam-se planilha analítica dos valores expostos, bem como o relatório extraído do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2022** assinada pela empresa **G A L BENDER – ME (CNPJ nº 18.503.525/0001-05)**, resultante do Pregão Eletrônico 29/2022 nos autos do Processo 11515/2022, cujo objeto é a aquisição de **botijões e recargas de gás para as comarcas do Estado do Maranhão** foi assinada em 06.07.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

Por fim, é necessário frisar que a ARP nº 56/2022 **VENCE** no dia 06 de julho do corrente ano, havendo **URGÊNCIA** na tramitação, com o intuito de evitar o desabastecimento das comarcas do interior do estado.

Atenciosamente,

**RODRIGO NERY DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/02/2023 08:46 (RODRIGO NERY DA SILVA)

